

## LEI MUNICIPAL N.º 1402/2003

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO  
FINANCEIRO A COMUNIDADE DE LINHA SÃO  
JOSÉ - ILÓPOLIS/RS"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

### LEI

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro em aquisição de materiais de construção, até o valor de R\$ 3.000,00 ( três mil reais );

**Parágrafo único** – Os materiais serão adquiridos para recuperação do Salão Comunitário na comunidade de Linha São José, onde o mesmo fora destruído por sinistro.

**Art.2º** - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art.3º** – Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 26 de novembro de 2003.**

**Olmir Rossi**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Paulo Roberto Tomasini**  
**Secretário de Administração**